



## Edital do programa de bolsas sociais/2024

O **CEAT (Centro Educacional Anísio Teixeira)**, mantido pelo Centro de Atividades Pedagógica, entidade sem fins lucrativos com atuação na área de Educação nos níveis de ensino da Educação Infantil ao Ensino Médio, inscrita no CNPJ 34.017.103/0001-86, torna público seu processo seletivo para a concessão de bolsas sociais parciais (50%) aplicáveis ao valor da anuidade escolar do ensino regular. Dessa forma, divulgam-se, através deste Edital, as normas aplicáveis ao processo de concessão de Bolsas de Estudos para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Complementar 187/2021, bem como pela Lei nº 13.853/2019 e diretrizes emanadas pela Banca Avaliadora instituída pela respectiva unidade, de acordo com a Ata de Constituição.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** As bolsas sociais são destinadas a estudantes novos ou veteranos, de famílias identificadas com nosso projeto político pedagógico, que visem uma Educação de qualidade em nossa instituição, mas sem condições financeiras para arcar com nossas mensalidades. O objetivo dessa iniciativa é promover o acesso à Educação de excelência e ampliar a diversidade social, racial e cultural de nossa comunidade escolar.

**Art. 2º** Os interessados na concessão das bolsas sociais oferecidas pelo CEAT para o ano letivo de 2024 devem atender obrigatoriamente às diretrizes contidas neste Edital, também disponível na Secretaria, Tesouraria e site da instituição.

**Art. 3º** A disponibilidade de bolsas está condicionada à existência de vagas para o ano/série pretendida e a disponibilidade orçamentária da instituição mantenedora.

**Art. 4º** As bolsas previstas neste Edital serão concedidas apenas para o ano letivo de 2024, sendo suas renovações dependentes de novo processo seletivo.

**Art. 5º** O processo seletivo consiste nos seguintes procedimentos:

- I – Análise de documentos, histórico escolar e do questionário de perfil socioeconômico
- II – Avaliação diagnóstica de conhecimentos básicos
- III – Entrevista

### CRITÉRIOS

**Art. 6º** As bolsas sociais parciais (50%) serão concedidas preferencialmente aos candidatos cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

**Art. 7º** Tendo em vista nossos objetivos de ampliar a diversidade em nossa comunidade escolar, a Banca Avaliadora fará a seleção, junto às coordenações pedagógicas, com base nos seguintes critérios:

- I – Valorizar o histórico escolar, o desempenho acadêmico e a participação nas atividades.
- II – Priorizar candidatos negros, indígenas, ou demais minorias sociais de nosso país.

III – Avaliar o envolvimento dos candidatos e de suas famílias com o perfil do CEAT.

IV – Considerar a proximidade de moradia do CEAT.

**Art. 8º** Podem concorrer ao benefício estudantes veteranos desde que atendam aos critérios socioeconômicos previstos neste edital, estejam regularmente matriculados, com frequência escolar adequada e adimplentes com a escola.

### **INSCRIÇÃO**

**Art. 9º** A inscrição para participar do processo seletivo deverá ser feita pelo responsável financeiro do candidato através da ficha de inscrição disponível no site até o dia 20/10/2023 às 17h.

**Art. 10º** A inscrição e entrega da documentação deverá seguir os prazos estabelecidos no **Art. 20º** e ser realizada na escola presencialmente.

**Art. 11º** É obrigatória a entrega do formulário integralmente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios, protocolados dentro do prazo.

**Art. 12º** A entrega da documentação e do formulário não garante a concessão da bolsa.

### **DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 13º** É imprescindível a entrega no momento da inscrição dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição complementar preenchida;

II – Questionário de perfil socioeconômico completamente preenchido;

III – Carteira de Identidade ou certidão de nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos;

IV – Histórico escolar;

V – Informe de renda bruta e comprovante de rendimento de acordo com a atividade profissional para todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos através de cópia dos três últimos contracheques;

VI – Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício, incluindo a Declaração de Bens, e de cópia do recibo de entrega.

### **SELEÇÃO**

**Art.14º** Todos os candidatos habilitados na inscrição poderão realizar as avaliações diagnósticas, a serem realizadas no CEAT unicamente no dia 28/10/2023 a partir das 13h.

**Art. 15º** Para todas as séries do Ensino Fundamental e Médio serão realizadas avaliações diagnósticas de conhecimentos básicos de língua portuguesa e matemática. Essas avaliações não serão quantificadas em uma classificação, mas servirão, junto à análise do histórico escolar, como mais uma forma de avaliar a adequação do candidato à série pretendida.

**Art. 16º** Após as avaliações diagnósticas, a Banca Avaliadora fará uma primeira seleção, dos habilitados para a entrevista.

**Art. 17º** As entrevistas com os candidatos e suas famílias ocorrerão aos sábados, conforme cronograma estabelecido no **Art. 20º**.

**Art. 18º** A Banca Avaliadora poderá a qualquer momento solicitar aos candidatos documentação comprobatória para melhor balizar suas decisões.

**Art. 19º** A seleção final dos bolsistas será feita pela Banca Avaliadora junto às coordenações pedagógicas levando-se em consideração todos os critérios mencionados acima, a disponibilidade de vaga nas séries pretendidas e a adequação dos candidatos ao perfil das turmas.

### **CRONOGRAMA**

**Art. 20º** O processo seletivo de bolsas para 2024 terá o seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL / HORÁRIO</b>
20/09/2023	Publicação do Edital de Bolsas 2024	Site <a href="http://www.ceat.org.br">www.ceat.org.br</a>
20/09 a 20/10/2023	Período de inscrições	Presencialmente na Secretaria do CEAT - 8h a 12h e 13h a 17h
21/10/2023	Avaliação diagnóstica	Presencialmente no CEAT, de 13h a 17h
26/10/2023	Divulgação da primeira seleção e convocação para entrevista	Email para o responsável financeiro
28/10 a 25/11/2023	Entrevistas	Presencialmente no CEAT, de 9h a 17h
04/12/2023	Divulgação da seleção	Email para o responsável financeiro
04 a 15/12/2023	Assinatura dos contratos e matrícula dos contemplados	Presencialmente na Secretaria do CEAT - 8h a 12h e 13h a 17h

### **VALIDADE / CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

**Art. 21º** As bolsas de estudo terão validade apenas para o ano letivo de 2024. Para renovação será necessária participação e avaliação do processo seletivo e avaliação socioeconômica a cada novo ano.

**Art. 22º** Após o deferimento, a bolsa ainda pode ser cancelada no decorrer do ano letivo em casos de:

- I – Faltas consecutivas e injustificadas;
- II – Atitudes que vão contra o regimento escolar;
- III – Quando houver qualquer omissão ou alteração das condições ou membros familiares declarados e/ou falsidade ou omissão de informações prestadas;
- IV – Constatação de falsidade da informação prestada ou de inidoneidade de documento apresentado;
- V – Inadimplência.